LEI No.719/93 DE 24 DE MAIO DE 1993

"Dispõe sobre alteração na lei Municipal No.665/91 de 11 de maio de 1991"

A CAMARA MUNICIPAL DE CLARAVAL.Estado de Minas Gerais. APROVA. e eu JUSCELINO BATISTA BORGES. Prefeito Municipal.SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1o.)- Passa a vigorar a partir desta data o Plano Geral de Cargos e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Claraval-MG.conforme quadro discriminativo ANEXO - I. desta Lei. constante das seguintes alterações:

I - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL:
a - Adição do mais 01 (um) cargo de ATENDENTE DE POSTO TELEFONICO;

II - SETOR DE SAUDE
A - Alteração no valor do Padrão inicial de CHEFE DO SERVIÇO DE SAUDE;

III - SETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL.
a - Adição do mais 01(um) cargo de SERVENTE DE CRECHE;
b - Alteração no valor do Padrão inicial de COORDENADOR DE CRECHE;

IV - SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.
a - Adição de mais 02 (dois) cargos de AJUDANTE GERAL.

Art. 2o.)- VETADO

Art. 3o.)- VETADO

Art. 4o.)- Mantem-se inalterado o ANEXO II da Lei Municipal No. 665/91.

Art. 5o.)- Revogam-se as disposições em contrário. entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Claraval.24 de maio de 1993

JUSCELINO BATISTA BORGES
Prefeito Municipal